

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2010

O Reitor da Universidade de Pernambuco, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vem retificar o edital nº 03, de 31 de março de 2010, da forma que se segue:

I - No capítulo 2 – Das Inscrições, o item 2.4.3 será acrescido da alínea “f”, nos seguintes termos:

f) Requerimento de isenção quanto ao pagamento da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.016, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 24.03.2010.

II – No capítulo 2 – Das Inscrições, o item 2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14 O candidato não amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010 que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do Concurso, não preencher as exigências contidas no Edital ou apresentar qualquer impedimento, em nenhuma hipótese, mesmo em decorrência de caso fortuito ou força maior, terá direito à devolução total ou parcial da referida taxa. Caso o Concurso seja cancelado por motivos de conveniência da Administração, o candidato será ressarcido da respectiva taxa.

III – No capítulo 2 - acrescente-se o subcapítulo: “2.A – Da isenção quanto ao pagamento das inscrições”, com os seguintes subitens:

2.A.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição ao presente certame os candidatos que preencherem os requisitos da Lei nº 14.016/2010, devendo, para tanto, apresentar requerimento de acordo com o item 2.4.3, alínea “f” deste Edital, com documentos que cumpram as exigências Legais.

2.A.2. Conforme a Lei Estadual nº 14.016/2010, são isentos do pagamento de taxa em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, que possuam renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos. A concessão da isenção ficará condicionada ao deferimento, pelo Diretor da respectiva Unidade de Educação e do pedido do candidato.

2.A.3. Dentro do prazo de reabertura das inscrições, os candidatos beneficiários da referida lei de isenção que já efetuaram o pagamento poderão solicitar a devolução desse valor mediante requerimento e comprovação, nos termos deste subcapítulo 2.A.

IV - No capítulo 3 – Da aprovação da Inscrição, o item 3.4 passa a vigorar com a seguinte

redação:

3.4 Os recursos aos indeferimentos das inscrições serão julgados pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa e divulgados seus resultados na montra da Secretaria da Unidade de Educação responsável pela realização do concurso até o dia 02 de junho de 2010.

V - Nas Disposições Gerais, o item 17.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

17.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá protocolar requerimento com documentação esclarecedora à Comissão Organizadora do Concurso da unidade de Educação para a qual fez opção até o dia 26 de maio de 2010.

VII – No anexo I, o item 4 – Cronograma, passa a vigorar com as seguintes datas, de acordo com determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

- Inscrição – de 14 de maio de 2010 até o dia 18 de maio de 2010.
- Divulgação de indeferimentos de inscrições - 26 de maio de 2010.
- Prazo para requerimento de condições especiais para a realização do concurso ao candidato portador de necessidades especiais - 26 de maio de 2010.
- Prazo para publicação do resultado do julgamento dos recursos aos indeferimentos de inscrições - 02 de junho de 2010.
- Instalação do Concurso e Prova Escrita:
 - 07 de junho de 2010: áreas Anatomia Sistêmica e Neuroanatomia; Bioestatística e Metodologia Científica; Citologia, Genética e Patologia; Nutrição Normal e Dietética; Bioquímica e Fisiologia da Nutrição.
 - 14 de junho de 2010: áreas Bromatologia e Bioquímica de Alimentos; Anatomia do Aparelho Locomotor e Fisiologia do Exercício; Bioquímica e Farmacologia.

VIII - Serão mantidas as inscrições realizadas pelos candidatos não amparados pela Lei Estadual nº 14.016/2010, devendo os mesmos acompanhar o cronograma previsto neste edital de retificação.

Recife, 14 de maio de 2010.

Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado – Reitor.